



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em ato público
de costume Em 27/07/2021
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Sr^a **Marcia Andrea Galdino**, brasileira, solteira, filha de: Jose Galdino e Lucilda Dias Galdino, natural de: Assis/PR, nascida em: 15/03/1974 devidamente inscrita no CPF sob o nº 979.355.731-15, portadora da carteira de identidade nº RG 1094366-8 SSP/MT, data da expedição 01/09/1994, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 416, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **26/07/2021 à 07/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071 de 15 de julho de 2021, que prorrogou os efeitos da decreto municipal nº 064/2021;

CONSIDERANDO a existência de alguns servidores desta casa, com resultado positivo para COVID e, visando evitar a proliferação da doenças;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 28 de julho ao dia 06 de agosto de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone (065) 34911514, Celular(065) 9 99447513 e, demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa;

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º - Fica suspensão a utilização, pelo período mencionado, do ponto eletrônico desta casa legislativa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2021.**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Marcia Andrea Galdino**, Brasileira, solteira, filha de: Jose Galdino e Lucilda Dias Galdino, natural de: Assis/PR, nascida em: 15/03/1974 devidamente inscrita no CPF sob o nº 979.355.731-15, portadora da carteira de identidade nº RG 1094366-8 SSP/MT, data da expedição 01/09/1994, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 416, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **26/07/2021 à 07/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037, DE 27 DE JULHO DE 2021**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037, DE 27 DE JULHO DE 2021

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Decreto Nº. 013/2021 de 05 de fevereiro de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	EMASC-ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
2-	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	EMASC-ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;